



Camara Municipal de Vereadores

Pato Branco

Paraná

Gabinete da Presidencia

RESOLUÇÃO Nº 04/72

Homologa as contas do Executivo Municipal, referente ao exercicio de 1969.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, Estado de Paraná, por unanimidade de seus membros, aprovou e eu, Presidente

D E C R E T O

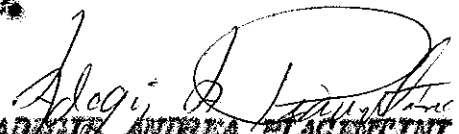
Art. 1º - Ficam homologadas as contas do exercicio de 1969, do Executivo Municipal.

Art. 2º - A homologação a que se refere o art. 1º não impede a aplicação das sanções penais, após o julgamento judicial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em 19 de abril de 1972.


ADALGIO ANTUNES PLACINTINI
Presidente



Camara Municipal de Vereadores

Pato Branco — Paraná

Gabinete da Presidencia

APPROVADO

EM 19 Abril 1972

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Pato Branco, etc.

Art. 1º - Ficam homologadas as contas do exercício de 1969, do Executivo Municipal.

Art. 2º - A homologação a que se refere o art. 1º não impede a aplicação das sanções penais cabíveis, após o julgamento judicial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra rá em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Em virtude de não obter-se a maioria absoluta exigida constitucionalmente para a aprovação das contas do Executivo Municipal, referente ao ano de 1969, proponho à Mesa, que ouvido o plenário, seja votada o presente projeto de resolução, para a homologação das mesmas. Com isso, as possíveis responsabilidades serão apuradas, sem entrave ao desenvolvimento do Município de Pato Branco.

Sala de Sessões, em 19 de abril de 1972

João Leoberto Nunes
VEREADOR

Adgri L. Viana

Comal Moraes
Leite

Genivaldo Nunes
Walter Viana

Adgri L. Viana
Adgri L. Viana

Adgri L. Viana